

CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 24/2019 – Mídia Ciências

Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), torna público o Edital de Seleção de Bolsistas para atendimento do **Programa de Jornalismo Científico (MÍDIA CIÊNCIA)** no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e as disposições deste Edital de Seleção, tendo como amparo a prática da Ciência, Tecnologia e Inovação aplicadas no âmbito do CONVÊNIO Nº 1024/2019/UEMS – Fundect, visando a divulgação científica em Mato Grosso do Sul.

1. DEFINIÇÕES

Para fins desta Seleção Pública de Bolsistas no Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) parceria UEMS/Fundect consideram-se:

a) Bolsa: Considera-se bolsa o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e ao desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

b) Bolsista de Assessoria e Comunicação Científica: é uma prestação pecuniária atribuída a um profissional por uma entidade pública ou privada para participação nos encargos relativos ao desenvolvimento de um trabalho específico, não se configurando como salário.

c) Supervisor de Bolsista: Trata-se do Coordenador e profissional com experiência na orientação de pessoas e Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) habilitado a promover soluções e acompanhar as ações de capacitação, e que irá avaliar os bolsistas bem como os resultados obtidos por eles no âmbito deste Programa.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASES	DATAS
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	De 12/11/2019 a 17/11/2019
Divulgação das inscrições Enquadradas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado – FASE I	A partir de 19/11/2019
Período de recurso da FASE I	De 19/11/2019 a 23/11/2019
Divulgação do resultado da FASE I, após recurso, e Convocação para realização da entrevista no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 26/11/2019
Realização das Entrevistas e análise do plano de trabalho – FASE II	A partir de 27/11/2019
Divulgação dos candidatos aprovados na FASE II no portal da FUNDECT e no Diário Oficial	A partir de 29/11/2019
Período de recurso - FASE II	De 29/11/2019 a 01/12/2019
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso, na FASE II e homologação final	A partir 03/12/2019
Convocação para entrega de documentação no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS – FASE III	A partir de 04/12/2019

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) tem como finalidade a execução de ações de popularização da ciência a partir de produções comunicacionais, por meio de ações planejadas e conforme demanda, atuando em ações, como: montagem de *press kit* em eventos específicos; elaboração de pautas relacionadas à produção científica de MS; intermediando a relação entre fontes especializadas ligadas à ciência, Tecnologia e Inovação (pesquisadores, gestores, etc.) e imprensa, para entrevistas com temas científicos específicos, além de auxiliar na produção e oferta aos jornais e mídias sociais notas com posicionamentos institucionais de interesse público.

4. OBJETO

4.1. Preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsistas de Assessoria e Comunicação Científica (ACC-A), por meio de cotas individuais para profissionais que irão promover e apoiar a Popularização da Ciência, no âmbito do **Programa de Jornalismo Científico (MÍDIA CIÊNCIA)** no Estado de Mato Grosso do Sul conforme perfil descrito no Quadro 1.

Quadro 1: Perfil do candidato à vaga.

CATEGORIA	PERFIL DO CANDIDATO
ACC-A	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo; - Experiência mínima, comprovada, de 02 anos em Assessoria de Comunicação, sendo pelo menos 1 ano na área de atuação do projeto (jornalismo científico); - Ter experiência na produção de matérias e/ou demais produtos de divulgação em mídia impressa, digital e audiovisual.

4.2. A atividade do bolsista contribuirá para que o Programa de Popularização da Ciência - Mídia Ciência se firme como uma referência em jornalismo científico para a imprensa de Mato Grosso do Sul, dando suporte a jornais que venham a trabalhar pautas relacionadas à C,T & I indicando fontes, fornecendo dados, sugerindo citação de pesquisas, entre outros, ampliando a visibilidade das produções e resultados científicos obtidos nas distintas Instituições de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso Sul. Especificamente o bolsista contratado no presente Edital irá contribuir com o Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) no que segue:

I – Auxiliar na formação e coordenação de uma equipe multidisciplinar na área da comunicação social, apta a consolidar as produções planejadas no âmbito do Projeto Mídia Ciência;

II - Criar estratégias e ações de popularização da Ciência em MS, com foco em diferentes públicos;

III – Articular a produção e inserção de pautas produzidas no contexto do jornalismo científico, particularmente junto à mídia local e regional.

4.2. Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas.

4.2.1. Modalidade ACC-A

- a) Produção e publicação contínua de *posts* relacionados à atuação do Projeto;
- b) Monitoramento das redes sociais e interação com usuários;
- c) Análise de desempenho das publicações e planejamento de novas ações;
- d) Atualização de informações institucionais para fim de indexação das redes em mecanismos de busca.
- e) Produção (captação, edição e tratamento) de vídeos com pautas relacionadas à atuação do Projeto e/ou às instituições promotoras;
- f) Gravação de entrevistas com pesquisadores, gestores e demais atores sociais relevantes para a produção de CT&I.
- g) Alimentação informativa dos *websites* da UEMS e Fundect.
- h) Indicar aos jornais fontes (pesquisadores, gestores, etc.) para que deem entrevistas a respeito de temas sobre os quais possuam alguma expertise;
- i) Produzir e oferecer aos jornais notas com posicionamentos institucionais de interesse público;
- j) Auxiliar na gestão de crises que envolvam repercussão midiática, sempre que necessário;
- k) Convocar coletivas de imprensa, quando necessário;
- l) Montagem de *press kit* em eventos específicos, conforme demanda;
- m) Contatar os principais veículos de comunicação de Mato Grosso do Sul a fim de atualizar a lista de contatos de profissionais de imprensa que possam aumentar o alcance das divulgações do projeto.

5. VAGAS, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O Quadro Demonstrativo abaixo, apresenta a categoria da vaga e as funções do bolsista de Assessoria e Comunicação Científica (ACC-A) a ser contratado pelo Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA, para a Popularização da Ciência no estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do CONVÊNIO Nº 1024/2019/UEMS – Fundect.

Quadro 2: Demonstrativo apresentando a categoria da vaga e as funções do bolsista Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA.

Categoria	Nº de vagas	Função/Local de atuação	Valor (R\$)
ACC-A	01	Produção comunicacional para a popularização do conhecimento científico produzido direta e indiretamente pela Fundect e UEMS	3.000,00

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

6.1. Para o (a) Candidato (a) à Bolsa

- a) Ser o proponente do Plano de Trabalho;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- c) Estar disponível para viagens por todas as regiões do Estado de Mato Grosso do Sul;

- f) Possuir cadastro na Plataforma Sigfundect;
- g) **Não acumular bolsa com quaisquer outras bolsas da FUNDECT, da CAPES e de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal;**
- h) Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT, UEMS e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga.

6.2. Para o(a) Supervisor(a) do Bolsista:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir cadastro na Plataforma Sigfundect;
- d) Ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ou com a Fundect;
- e) Não possuir relação próxima de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o candidato à bolsa, cônjuge ou companheiro.

6.3. Para o Plano de Trabalho

- a) Deve caracterizar-se de forma clara e objetiva como instrumento para a popularização do conhecimento científico produzido direta e indiretamente pelas Instituições de Ciência e Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul.
- b) O Plano de trabalho deverá conter claramente as contribuições para minimizar os desafios da cobertura de C, T & I, no campo da comunicação social, em traduzir a linguagem científica para o público leigo.
- c) Ele deverá expressar com clareza como sua execução contribuirá para tornar o conhecimento científico acessível e útil à população potencializando, a ainda incipiente, cobertura dos veículos de comunicação, das pautas relacionadas à C, T & I no Estado.
- d) O Plano de Trabalho deverá refletir as habilidades do bolsista, e as competências do perfil profissional e das atividades a serem conduzidas durante o período de bolsa.

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA

7.1. Cadastro atualizado do candidato no [SIGFUNDECT](#);

7.2. Preenchimento, obrigatório do Formulário Eletrônico pelo candidato a bolsa no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Plano de Trabalho do(a) Bolsista **com até 04 páginas, seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo I) .**

1. Introdução
 2. Objetivos
 - 2.1. Objetivo geral
 - 2.2. Objetivos específicos
 3. Atividades e metas
 4. Impactos e benefícios para o estado de Mato Grosso do Sul
 5. Resultados esperados, produtos e avanços
 6. Referências bibliográficas
- b) *Currículo Vitae ou Lattes* comprovando o perfil da vaga para a qual está concorrendo.

8. RECURSOS FINANCEIROS, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1. O bolsista será financiado com recursos da FUNDECT/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul. O total de recursos destinados para esta Seleção será de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), referentes à concessão de até 24 (vinte e quatro) meses de bolsa de Assessoria e Comunicação Científica (ACC-A) conforme consta no quadro do item 5 deste Edital, financiadas pela FUNDECT, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000.

Programa de Trabalho: 10.71207.19.571.2023.8224.0001.

Natureza da despesa: 33901800 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

8.2. O prazo de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses.

8.3. O valor estabelecido para a percepção da bolsa de Assessoria e Comunicação Científica (ACC-A), podendo sofrer correções por deliberação do Conselho Superior da FUNDECT.

9. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

9.1. O candidato a bolsa deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, sua proposta de Plano de Trabalho no formato PDF.

9.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma de Execução descrito no item 2 desta chamada. O candidato a bolsa receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

9.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final.

9.4. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. A avaliação será conduzida pela Gerência de Bolsas e por Comissão de Avaliação nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo, que será composto por três fases:

(1) Análise de Enquadramento – FASE I;

(2) Análise do perfil do candidato e do Plano de Trabalho em entrevista – FASE II;

(3) Convocação para entrega de documentação – FASE III.

Parágrafo único. O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

10.2. Fase 1: Análise de Enquadramento

10.2.1. A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT, e consistirá na análise preliminar da documentação apresentada, conforme os requisitos e documentos, perfil, forma e prazos exigidos nos itens 4 a 7 desta Seleção.

10.2.2. As propostas enquadradas e não enquadradas serão divulgadas na área restrita no SIGFUNDECT de cada candidato bolsista, bem como no portal da FUNDECT e publicadas no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma.

10.2.3. O parecer indicando os motivos de não enquadramento serão publicados na área restrita do candidato bolsista no SIGFUNDECT.

10.2.4. Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

10.3. Fase 2: Análise do perfil e Plano de Trabalho em entrevista

10.3.1. Será analisado o perfil do candidato e avaliado o Plano de Trabalho de todas as propostas enquadradas na Fase I. Esta análise será realizada pelos membros da Comissão de Avaliação FUNDECT.

10.3.2. Os membros da Comissão de Avaliação manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Quadro 03.

Quadro 03 – Critérios para Julgamento do Plano de Trabalho do Bolsista.

Critérios		Pontos
A	Foco, clareza e consistência quanto às atividades a serem desenvolvidas, aos objetivos gerais e específicos.	2,0
B	Contribuição da proposta para o apoio e melhoria da popularização do conhecimento científico e da C, T & I no Mato Grosso do Sul	4,0
C	Exequibilidade do Plano de Trabalho proposto.	2,0
D	Consistências dos resultados e produtos a serem elaborados e entregues.	2,0
TOTAL		10,0 pontos

10.3.3. Todos os documentos comprobatórios referentes ao perfil do candidato constante no Quadro 01 devem ser apresentados no momento da Entrevista Individual em cópia e lacrados em envelope com a seguinte informação: Documentos comprobatórios da **CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 24/2019 – Mídia Ciências** e nome do candidato.

10.3.4. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.

10.3.5. Os candidatos serão entrevistados individualmente por corpo técnico organizado integrante da Comissão de Avaliação deste processo seletivo constituída especialmente para conduzir a presente Chamada Pública, e composta por representantes indicados pela FUNDECT e UEMS.

10.3.6 A convocação para a Entrevista Individual e divulgação de local, bem como, os resultados, serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (item 2) no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de relação nominal.

10.3.7. A entrevista individual valerá 10 (dez) pontos, considerando os critérios do Quadro 04 abaixo:

Quadro 04 – Critérios de Julgamento da Entrevista Individual e do perfil profissional do bolsista.

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo dos temas que constam no Plano de Trabalho, e conhecimento técnico aplicado nas áreas e atividades do bolsistas para popularização do conhecimento em C, T & I	1,0
Conhecimento das ações e Programas de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação desenvolvidos em Mato Grosso do Sul e do Decreto estadual 15.116, que regulamenta as políticas de ciência, tecnologia e inovação em Mato Grosso do Sul	2,0
Domínio de conhecimento e experiência comprovada na realização, produção e cobertura de eventos técnico-científicos nacionais e com parceiros internacionais e de empreendedorismo e inovação	1,0
Emprego adequado da linguagem e conhecimento das instituições fomentadoras da ciência, tecnologia e inovação no Brasil, bem como as ferramentas utilizadas por elas e seus pesquisadores	1,0
Articulação do raciocínio e demonstração de suas experiências na divulgação científica, com a produção e edição de matérias escritas, vídeos, áudios e imagens destinadas à popularização da C, T & I.	2,0

Segurança e argumentação no que refere a suas experiências com jornalismo científico, e produção de matérias para revistas voltadas ao público em geral	1,0
Segurança e comprovada experiência no relacionamento com a imprensa e setores de imprensa do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e interação com as assessorias de comunicação agência de C, T & I de MS e do país que possibilitem o fortalecimento das ações de popularização da ciência.	2,0
TOTAL	10,0 pontos

10.3.8. A Nota Final do candidato será o somatório das notas de avaliação do plano de trabalho (Quadro 3) e do julgamento do perfil profissional comprovado (currículo) do bolsista, avaliado conjuntamente em entrevista individual (Quadro 4).

10.3.9. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (50 pontos) na entrevista técnica e/ou zero em algum critério.

10.3.10. Caberá comissão de avaliação emitir parecer justificando a proposta, podendo:

- a) Recomendar o Bolsista;
- b) Recomendar o Bolsista com restrições; ou
- c) Não recomendar o Bolsista.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os pedidos de recursos seguirão os prazos conforme o Cronograma de Execução (item 2).

11.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, disponível no portal da FUNDECT (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo), podendo ser enviado no e-mail (bolsas@fundect.ms.gov.br) ou entregue pessoalmente na FUNDECT. Devendo o envelope estar destinado ao Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, e ter a identificação no envelope: **CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 24/2019 – Mídia Ciências.**

11.3. Não serão considerados os recursos enviados pelo Correio.

11.4. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta Seleção e argumentações idênticas serão indeferidos.

11.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da FUNDECT.

11.6. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos e/ou novos documentos.

11.7. A Comissão de Avaliação constituirá a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA SELEÇÃO PÚBLICA:

12.1. A qualquer tempo esta Seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FUNDECT ou por exigência legal, sem que isso implique quaisquer direitos à indenização do proponente candidato à bolsa.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

13.1. O candidato aprovado será convocado por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregar os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação:

- a) Plano de Trabalho de até 04 (quatro) páginas, assinado pelo candidato (**Anexo I**);
- b) Cópia do diploma de Graduação na área exigida no Quadro 1 do item 4. Objetivos (**Anexo II**);
- c) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) atualizado (máximo três meses). Caso o documento não esteja em nome do candidato, entregar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (**Anexo III**);
- d) Cópia do título de eleitor, com comprovante eleitoral da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TSE;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP e cópia da carteira de trabalho frente e verso;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia do cartão ou do contrato) não pode ser conjunta e nem poupança;
- h) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- i) Cadastramento no SIGFUNDECT;
- j) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do bolsista proponente, que poderá ser encaminhada a Certidão Positiva com efeito Negativa, se for o caso;
- l) Cópia da consulta cadastral do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral).

13.2. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará na convocação de outro candidato à bolsa, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

13.3. A existência de alguma inadimplência do candidato com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, FUNDECT e/ou não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

13.4. Quando um ou mais candidatos classificados para a vaga deixarem de realizar a assinatura do Termo de Outorga na primeira seleção (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

14.1. O candidato que não cumprir a entrega dos documentos terá sua inscrição cancelada.

14.2. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14.3. Os candidatos que não estiverem em dia com suas obrigações junto à FUNDECT estarão impedidos de concorrerem à bolsa ou renovação no período subsequente.

14.4. Fica assegurado ao SEBRAE/MS e à FUNDECT o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

15. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROGRAMA

Toda publicação resultante do Programa Mídia Ciências deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio da **UEMS** e da **FUNDECT**. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará o direito unilateral de concessão da bolsa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato bolsista que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de suas regras, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

16.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do proponente candidato à bolsa, respondendo por elas, na forma da Lei.

16.3. O não cumprimento das obrigações do bolsista descritas nesta Seleção Pública e no Termo de Outorga acarretará a inadimplência dos mesmos na FUNDECT.

16.4. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

16.5. Não haverá o pagamento de bolsas com o prazo anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.

16.6. As bolsas concedidas pela FUNDECT não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução do **Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA, para a Popularização da Ciência no estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do CONVÊNIO N° 1024/2019/UEMS – Fundect.**

16.7. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas e 6ª feira das 07:30 as 13:30 horas.

16.8. Não serão aceitas documentações incompletas e fora do prazo de validade.

16.9 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Seleção e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT poderão ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail (bolsas@fundect.ms.gov.br) ou pessoalmente no seguinte endereço: FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

16.10 A FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS

Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente da FUNDECT

ANEXO DO EDITAL

PLANO DE TRABALHO
Chamada FUNDECT/UEMS - N° 24/2019 – Mídia Ciências

(Anexo I)
Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Data
Município

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. ATIVIDADES E METAS
4. IMPACTOS E BENEFÍCIOS PARA MATO GROSSO DO SUL
5. RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

CHAMADA FUNDECT/UEMS - N° 24/2019 – Mídia Ciências

(Anexo II)

Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____, SSP/_____, CPF nº _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada. Informo ainda que conclui o Ensino Superior em _____ finalizado em _____.

Anexar documento Pessoal do Candidato que comprove a experiência para a vaga de interesse:

- a) Cópia do Currículo Vitae.
- b) Cópia de documentos auxiliares que comprove a experiência para a vaga de interesse.

ESCANEAR E ANEXAR O DOCUMENTO

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO
Chamada FUNDECT/UEMS - N° 24/2019 – Mídia Ciências
(Anexo III)

Eu, _____, RG nº _____, SSP / _____, CPF nº _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO – RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (FRENTE E VERSO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do candidato)
(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER MANUSCRITA)

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual nº 4.082/2011 eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Campo Grande/MS, ____ de ____ de 20__.

Nome: _____